ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO Nº 202110150017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2022, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2021, conforme Ata publicada em 21/01/2022 e homologada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, CEP 55.295-280, no Município de SAO JOSE - GARANHUNS/PE, neste ato representada pelo Sr. Silvandro Diego De Araujo Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 7679226 SDS/PE e CPF nº 071.955.624-41, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata para Registro de Preços **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. **A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.25 11:13:54 -03'00'

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto n° 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2022.01.25 11:14:11 -03'00'

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razões de interesse público; II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.25 11:14:19 -03'00'

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei n° 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITVATIVO

8.1. Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 185.279,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais)**, com os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA	UND	15	MASTERPRINT	ALMOFADA N3	4,50	67,50
9	APONTADOR DE LÁPIS, COM DEPÓSITO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO	UND	650	LEONORA	APONTADOR C/ DEPOSITO	0,70	455,00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.25 11:14:27 -03'00'

	LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE						
10	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO	UND	600	LEONORA	APONTADOR PEQUENO	0,50	300,00
15	BARBANTE APOLO ECO N°06 – 600g	UND	12	CIRCULO	BARBANTE N06	18,00	216,00
18	BOLA DE ISOPOR TAM PEQUENO	UND	150	FRICALOR	BOLA PEQUENO	0,35	52,50
19	BOLA PARA PISCINA – 76MM 500 UNIDADES	PCT	2	XALINGO	BOLA 76MM	209,00	418,00
23	CADERNO COM 200 FOLHAS: CADERNO ESPIRAL E ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA NA COR BRANCA, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES: 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA, 10 MATÉRIAS E COM 200 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M²	UND	1010	JANDAIA	CADERNO 200FL	9,30	9.393,00
24	CADERNO COM 96 FOLHAS: CADERNO ESPIRAL E ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA NA COR BRANCA, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M²	UND	520	JANDAIA	CADERNO 96FL	3,50	1.820,00
25	CADERNO DE DESENHO - DIMENSÕES: 140 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA 63G/M². CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: ACABAMENTO:	UND	1250	JANDAIA	CADERNO DESENHO	2,80	3.500,00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.25

	PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA. ESPIRAL: ARAME EM NYLON PRETO 0,90MM.						
27	CADERNO UNIVERSITÁRIO – CAPA DURA 10M, 200 FOLHAS.	UND	20	JANDAIA	CADERNO 200FL	9,30	186,00
28	CAIXA ARQUIVO - MATERIAL PAPELÃO GRAMATURA 240 G/M2, TAMANHO 350X133X247MM.	UND	300	FRAMA	CAIXA ARQUIVO	1,80	540,00
29	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 65 LITROS.	UND	220	PLASUTIL	CAIXA IORGANIZADORA 65L	75,00	16.500,00
30	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA – MEDINDO 40X30X22, CORES VARIADAS	UND	70	ALAPLAST	CAIXA IORGANIZADORA	10,50	735,00
32	CALCULADORA ELETRÔNICA12 DÍGITOS - TIPO MESA, TAMANHO 17X12CM, VISOR INCLINADO COM 10CM, TECLAS ON OFF, 28 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 03 PILHAS AAA.	UND	90	MASTERPRINT	CALCULADORA 12DIG	13,00	1.170,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA - CRISTAL SEXTAVADA EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNID.	CX	610	BIC	CANETA PRETA	27,00	16.470,00
41	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO	UND	3000	DAC	CAPA A4	0,40	1.200,00
42	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRA-CAPA	UND	3000	DAC	CAPA A4 PRETA	0,40	1.200,00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.25 11:14:50 -03'00'

43	CARTOLINA – 150G TAMANHO 50x70 CORES DIVERSAS	UND	1100	BIGNARD	CARTOLINA CORES DIVERSAS	0,90	990,00
45	CARTOLINA GUACHE – GRAMATURA 150G, TAMANHO 50X70 CORES DIVERSAS	UND	1400	BIGNARD	CARTOLINA GUACHE	0,90	1.260,00
48	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO EM EPÓXI, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	240	ECOCLIPS	CLIPE 3/0	2,90	696,00
49	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO EM EPÓXI, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDO	CX	100	ECOCLIPS	CLIPE 6/0	2,90	290,00
55	COLA – COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVC NÃO TOXICA COR BRANCA EM BASTÃO, PESO 21 GRS.	UND	80	KOALA	COLA 21G	0,70	56,00
56	COLA ARTESANATO SILICONE – 200G	UND	32	KOALA	COLA 200G	4,80	153,60
60	COLA DE ISOPOR 90G	UND	250	KOALA	COLA 90G	1,70	425,00
64	COLA PARA DECOUPAGE-EMBALAGEM DE 250ML. CARACTERÍSTICAS RESINA ACRÍLICA SOLÚVEL EM ÁGUA POSSUI COMO CARACTERÍSTICAS, BAIXO ODOR, BOA RESISTÊNCIA, BOM ALASTRAMENTO E UMA VISCOSIDADE.	UND	20	ACRILEX	COLA DECOUPAGE 250ML	8,90	178,00
65	COLA TECIDO- 90ML	UND	42	ACRILEX	COLA TECIDO 90ML	3,40	142,80
66	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE	PCT	260	IBEL	COLA BASTÃO 11MM	26,00	6.760,00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.25

	COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO						
67	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	PCT	250	IBEL	COLA BASTÃO 8MM	38,00	9.500,00
72	CRACHÁ COM PRESILHA MÓVEL 7X10CM PARA IDENTIFICAÇÃO COM ABERTURA LATERAL ACP	UND	350	PLASTPARCK	CRACHÁ 7X10	0,20	70,00
77	EMBALAGEM DE OVO DE PÁSCOA- MODELO: COELHINHOS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E PIGMENTOS; TAMANHO: 69CM X 89CM.	UND	200	OFF PAPER	EMBALAGEM OVO DE PASCOA	7,98	1.596,00
78	EMBALAGEM DE TRUFA – COM 100UN - 15CMX16XCM	UND	300	REGINA	EMBALAGEM DE TRUFA	18,60	5.580,00
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - POLIPROPLILENO. 45 MM X 45M. PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	UND	700	EUROCEL	FITA ADESIVA 45MM X45M	3,00	2.100,00
104	FITA DE TNT MANCHADAS – VARIADAS COMBINAÇÕES DE CORES E TAMANHOS SEM FIO LUREX. PEÇA COM 25 METROS.	PEÇA	50	G TEX	FITA DE TNT MANCHADAS	10,90	545,00
105	FITA DUPLA FACE - 12MM X 30M. PRAZO DE VALIDADE: MIN. 02 ANOS.	UND	150	EUROCEL	FITA DUPLA FACE - 12MM X 30M	4,50	675,00
106	FOLHA DE PAPEL COUCHÊ PRESENTE – CAIXA COM 100 FOLHAS, TAMANHO 60X70CM. TEMÁTICA INFANTIL E CASUAL.	CX	30	OFF PAPER	FOLHA PAPEL COUCHÊ	23,00	690,00
107	FOLHA DE PAPEL COUCHÊ PRESENTE – PACOTE COM 20 FOLHAS, TAMANHO 50X60CM. TEMÁTICA INFANTIL.	UND	30	OFF PAPER	FOLHA PAPEL COUCHÊ	15,00	450,00
118	GRAMPEADOR DE MESA	UND	100	LEONORA	GRAMPEADOR 50FL		

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.25

	EM METAL CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - 26/6					18,00	1.800,00
123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL N. 23/13 NIQUELADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	70	LEONORA	GRAMPO 23/13	12,00	840,00
126	JOGO - BRINQUEDO ALFANUMÉRICO EM E.V.A. 1000 PEÇAS BRINQUEDO ALFANUMÉRICO, CONTENDO LETRAS E NÚMEROS CONFECCIONADOS EM E.V.A. 10 MM, COLORIDOS COM APROXIMADAMENTE 1000 PEÇAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, SENDO 14 ALFABETOS COMPLETOS, 21 JOGOS DE VOGAIS, 33 JOGOS DE NUMERAIS DE 0 A 9, 50 SINAIS DE OPERAÇÕES MATEMÁTICA, 10 PONTOS DE INTERROGAÇÃO, 10 PONTOS DE EXCLAMAÇÃO, 48 PONTOS FINAIS.	UND	125	XALINGO	JOGO ALFANUMERICO	45,00	5.625,00
129	JOGO DE QUEBRA- CABEÇA - COM MIN 100 PEÇAS: TEMA DIVERSOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 25 X 19 CM; MATERIAL: MDF.	UND	60	CARLU	JOGO QUEBRA-CABEÇA	35,00	2.100,00
130	JOGO DE XADREZ OFICIAL: COMPOSTO DE TABULEIRO EM COURVIN MEDINDO 43CM X 43CM, CASA DE 5CM X 5CM, COM NÚMEROS E LETRAS NAS BORDAS, COM ESTAMPA DRE JACANÃ TREMEMBÉ. PEÇAS EM POLIESTILENO COM PEÃO DE 5,0 CM DE ALTURA X 3,5 CM DE BASE; CAVALO DE 6,8CM DE ALTURA X 3,8 CM DE BASE; TORRE DE 5,5 CM DE ALTURA X 3,8 CM DE BASE;	UND	80	CARLU	JOGO XADREZ	45,00	3.600,00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2022.01.25 11:15:14 -03'00'

	BISPO DE 7,5CM DE ALTURA X 3,8 CM DE BASE; DAMA DE 8,0 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE BASE E REI DE 10,0 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE BASE. O JOGO DEVERÁ CONTER 01 (UMA) DAMA BRANCA E 01 (UMA) DAMA PRETA SOBRESSALENTE						
131	JOGO DOMINÓ, MATERIAL MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO	UND	35	XALINGO	JOGO DOMINÓ	32,00	1.120,00
134	JOGO TABULEIRO, TABULEIRO DE JOGO. JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO (JENGA). JOGO DE BLOCOS QUE PRECISA DE EQUILÍBRIO, CONCENTRAÇÃO E MUITA AGILIDADE. O JOGO ESTIMULA CRIATIVIDADE, CONCENTRAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, SENSIBILIDADE TÁTIL E SOCIALIZAÇÃO. É COMPOSTO POR 54 BLOCOS DE MADEIRA EMPILHÁVEIS EM FORMA DE TORRE, CUJOS ANDARES SÃO COMPOSTOS DE TRÊS BLOCOS ADJACENTES PELOS SEUS LADOS MAIS LONGOS. CADA UM DOS DEZOITO ANDARES É PERPENDICULAR AO ANTERIOR. ESPECIFICAÇÕES: 54 PEÇAS DE MADEIRA MDF; TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS: 6X2X1,5CM.	UND	30	XALINGO	JOGO TABULEIRO	75,00	2.250,00
140	LÁPIS DE MADEIRA, COM PONTA, HB 02, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	110	LEONORA	LÁPIS HB02	15,00	1.650,00
141	LINHA COSTURA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 183 M, COR BRANCA, NÚMERO 01	UND	6	CIRCULO	LINHA COSTURA	6,30	37,80

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.25 11:15:22 -03'00'

143	LIVRO PONTO - COM 100 FLS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M2, REVESTIMENTO PAPEL KRAFT 110G/M2, 73FOLHAS INTERNAS EM74 PAPEL OFF-SET 56G/75M2, TAMANHO 1/4.	UND	196	BAHIIAARTESGRAFICAS	LIVRO PONTO 100FLS	14,80	2.900,80
150	PAPEL LAMINADO, COR VARIADA,COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM; COM 40 UNIDADES	PCT	55	VMP	PAPEL LAMINADO	26,00	1.430,00
152	PAPEL 40 KG: PAPEL OFFSET, COR: BRANCA, PESO: 40 KG, TAMANHO: 66 X 96 CM, PACOTE COM 200 FOLHAS. COM CERTIFICAÇÃO DO CERFLOR - INMETRO	UNID.	350	VMP	PAPEL 40KG	25,00	8.750,00
162	PAPEL ESPELHO OU DOBRADURA – TAMANHO? 50X60CM; CORES DIVERSAS	UND	400	VMP	PAPEL ESPELHO	0,50	200,00
165	PAPEL LEMBRETE – BRANCO, 750 FOLHAS, REFIL PARA ORGANIZADOR DE MESA.	PCT	30	MASTERPRINT	PAPEL 750FLS	16,90	507,00
166	PAPEL LEMBRETE - COLORIDO 95X81MM, 1CM, PACOTE COM 900 FOLHAS.	PCT	30	MASTERPRINT	PAPEL 900FLS	12,00	360,00
175	PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL HORIZONTAL - TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA (0,19). MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. PERFEITA PARA ARMAZENAR TRABALHOS ESCOLARES E DOCUMENTOS IMPORTANTES. CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS SULFITE COM GRAMATURA DE 75G/M².MEDIDAS: 220X310MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES: (LARGURA X	UND	160	ALAPLAST	PASTA CANALETA	3,20	512,00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.25 11:15:29

	ALTURA X PROFUNDIDADE) 221X309X9MM - PESO 360,0 G APROXIMADAMENTE.						
183	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO - MARMORIZADA, MEDINDO 28,5 X 37,5MM, COM VARETAS E PRESILHAS, 1ª QUALIDADE APROXIMADAMENTE.	UND	1150	FRAMA	PASTA SUSPENSA	2,00	2.300,00
185	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	UND	47	LEONORA	PERFURADOR 100FLS	125,00	5.875,00
187	PEROLA - CHATON MEIA PÉROLA ABS, COR PÉROLA (BEGE) 30MM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	PCT	20	LANTECOR	PEROLA CHATON MEIA PÉROLA 30MM	9,90	198,00
190	PINCEL BROXA, PINCEL PARA ESTAMPAR COM EFEITOS DECORATIVO. PÊLO/CERDAS: CERDA BRANCA ALVEJA. CABO: CURTO DE MADEIRA VERNIZ INCOLOR. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO ANGULAR. Nº2	UND	20	LEONORA	PINCEL BROXA N 2	2,70	54,00
205	PINCEL PELO DE MALTA CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 4	UND	40	LEONORA	PINCEL PELO N4	4,50	180,00
211	PRANCHETA - OFÍCIO, EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 34X23,5 CM	UND	150	ACRIMET	PRANCHETA 34X23,5	8,50	1.275,00
215	QUADRO BRANCO ESCOLAR - MEDINDO 120 X 150 CM, NÃO MAGNÉTICO. CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE	UND	85	MADEMASTER	QUADRO BRANCO 120 X 150 CM	120,00	10.200,00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.25 11:15:36 -03'00'

	PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM., SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.						
216	QUADRO BRANCO ESCOLAR - MEDINDO 300X120 CM, NÃO MAGNÉTICO. CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM., SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UND	70	MADEMASTER	QUADRO BRANCO 300X120 CM	230,00	16.100,00
218	QUADRO DE AVISO CORTIÇA - MEDINDO 120 X 150CM, ESPESSURA TOTAL DE 17MM, REVESTIDO EM CORTIÇA, COM MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UND	15	MADEMASTER	QUADRO AVISO 120 X 150CM	130,00	1.950,00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.25 11:15:45 -03'00'

223	TATAME EM E.V.A. DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CMX100CMX20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO	UND	33	IBEL	TATAME 100CMX100CMX20MM	27,00	891,00
225	TELA PARA PINTURA - MADEIRA SECA, IMUNIZADA E TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA A TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, TAMANHO 20X30.	UND	50	ACRILEX	TELA 20X30.	4,50	225,00
232	TESOURA PICOTAR 8 /12-21CM, EM INOX, CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	80	LEONORA	TESOURA 21 CM	10,00	800,00
233	TINTA FACIAL: KIT MAQUIAGEM PARA TEATRO. ESPECIFICAÇÃO: - 6 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR BRANCA - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR AZUL - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR AMARELO - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR VERMELHO - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR PRETO - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR VERDE - 10 TORRES DE GEL GLITTER CONTENDO: 5 CORES (PEROLADO, AZUL, VERMELHO, PRETO E OURO - 4G CADA). MATERIAL: TINTA CREMOSA À BASE DE VASELINA.	KITS	22	COLORMAKE	TINTA FACIAL 6 CORES	19,00	418,00
237	TINTA PARA PINTURA A DEDO - ESCOLAR 25 ML, CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS	UND	150	KOALA	TINTA DEDO 25ML	13,00	1.950,00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2022.01.25 11:15:54 -03'00'

	ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE.						
238	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS 500ML - TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. SÃO RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TÊM FIXAÇÃO A FRIO. SÃO TINTAS DESENVOLVIDAS PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADAS SOBRE TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS.	UND	1200	ACRILEX	TINTA TECIDO 500ML	19,00	22.800,00
TOTAL GERAL							**R$ 185.279,00**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, no **ITEM 8 "ENCARGOS DAS PARTES"** do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2021.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.25 11:16:01 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do **ITEM 9 "PAGAMENTO"** do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção **"SANÇÕES"** do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, 25 de janeiro de 2022.

José Celino Ribeiro de Lima

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2022.01.25 11:16:11 -03'00'

Silvandro Diego De Araujo Ferreira